

S I N D S P I I
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI – ES

Fund.: 12/12/1991 – Reg. n° 1924, fls. 249, Livro "B", Cartão. 1° Of°. – CNPJ n° 36.402.410/0001 - 06

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Cria Urna Itinerante para as eleições Sindicais de 2023 a 2026 e adota critérios para seu funcionamento, e das outras providências.

O **Presidente da COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Resolução 001/2023 pelo Conselho Deliberativo do SINDSPII - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a grande extensão dos municípios de Iúna e Irupi e a dificuldade de locomoção dos associados até as mesas coletoras instaladas na sede do SINDSPII, em Iúna e **na Subsede**, em Irupi, na data do pleito;

Considerando o dever desta Comissão Eleitoral de assegurar a cada sócio o seu direito democrático de exercer sua cidadania através do voto;

Considerando que o Estatuto Social do SINDSPII, em seu Art. 83 § 2º faculta a Comissão Eleitoral à adoção de critério de mesa coletora itinerante,

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar o critério de mesa coletora de votos para atender aos associados nos principais locais de trabalho e os residentes nas localidades distantes e de difícil acesso:

Art. 2º Criar e instalar URNA ITINERANTE COLETORA DE VOTOS nos principais locais de trabalho e de concentração de servidores, quais sejam:

Urna nº 1

Almoxarifado: das 8:00 às 8:30h

Escola- Delfino Batista Vieira: das 8:50 às 9:30h, em N. Srª. Das Graças

Escola-Elza de Castro Scardini: das 09:50 às 10:30h, em SS. Trindade

Urna nº 2

Sede: das 8:00 às 18:00h

Urna nº 3

Almoxarifado: das 8:00 às 8:30h

Escola-Profª Eni Leal Machado: das 09:30 às 10:00, Santa Cruz

Creche Raio de Luz: das 11:00 às 11:30h, em Pequiá

Escola- Maria Barros Horsth: das 13:00 às 13:30h, em São João do Príncipe

Subsede: das 14:30 às 17:30h em Irupi

S I N D S P I I
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI – ES

Fund.: 12/12/1991 – Reg. n° 1924, fls. 249, Livro "B", Cartº. 1º Ofº. – CNPJ n° 36.402.410/0001 – 06

Urna n° 4

Escola- Drº Nagem Abikahir: das 09:30 às 10:00h.

Escola- Deolinda Amorim de Oliveira: das 10:00 às 10:30h

Secretária Municipal de Saúde: das 12:00 às 15:00h.

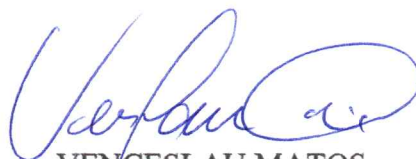
Art. 3º Os servidores associados do SINDSPII, residentes nas localidades citadas no art. 1º poderão exercer seu direito de voto na urna mais próxima de sua residência, assinando a lista de votantes.

Art. 4º Só poderá ser considerado um único voto, estando vetado o candidato votar em mais de uma urna instalada naquelas localidades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iúna – ES, 10 de Março de 2023.



VENCESLAU MATOS
Presidente da Comissão Eleitoral